



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: prograd@ufscar.br



Edital 2021/ENPE-3

A Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFSCar para atuarem como tutores (as) em vagas remanescentes do Programa de Apoio Acadêmico aos Estudantes de Graduação (PAAEG), conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES

1.1. O levantamento do número e da distribuição das bolsas remanescentes foi realizado pela ProGrad em consulta à Coordenação do PAAEG.

1.2. As bolsas disponibilizadas neste edital referem-se às atividades a serem desenvolvidas no período de agosto a dezembro de 2021.

1.3. Este edital refere-se à 20 bolsas para tutores (as), distribuídas conforme consta na tabela abaixo.

Campus	Centro	Número de bolsas	Tutorias Contempladas
Araras	CCA (3)	1	Tópicos em Matemática I
		1	Físico Química
		1	Fundamentos da Matemática / Cálculo 1
Lagoa do Sino	CCN (2)	1	Conteúdos da Engenharia
		1	Física
São Carlos	CCBS (1)	1	Conceitos e Métodos em Ecologia
São Carlos	CCET (9)	2	Cálculo 1
		3	Geometria Analítica
		1	Química Geral
		1	Mecânica dos Sólidos
		1	Química Orgânica / Inorgânica
		1	Fenômenos de Transporte 5 e 6
São Carlos	CECH (2)	2	Escrita Acadêmica
Sorocaba	CCGT (1)	1	Laboratório de Introdução à Programação
Sorocaba	CCTS (2)	2	Bioquímica

2. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1. A bolsa de Tutor (a) PAAEG será paga exclusivamente a estudantes de graduação selecionados (as), no valor de R\$ 400,00 mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente, de titularidade própria, durante a vigência da bolsa.

2.2. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

2.3. A duração da bolsa será de cinco (05) meses em 2021, de agosto a dezembro, podendo ser prorrogada.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para Tutor (a) PAAEG o (a) estudante de graduação da UFSCar, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. A inscrição será aceita durante o período de 07/07 a 17/07/2021.

3.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <<https://forms.gle/1QyfumVCfEP9eWWY8>>.

3.4. O (a) estudante poderá se inscrever em até 2 (duas) tutorias distintas, indicando a ordem de prioridade nos campos específicos do formulário eletrônico de inscrição.

3.5. O(a) estudante deverá anexar, no próprio formulário de inscrição, em campo específico, o histórico escolar completo em PDF.

3.6. A lista de estudantes inscritos(as) será divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação, em 19/07/2021, no link <<http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>>.

3.7. Dúvidas relativas à inscrição e documentação podem ser sanadas pelo email <tutoria_paaeg@ufscar.br>

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A CANDIDATO(A)

4.1. A seleção de bolsista ficará a critério de docentes indicados pelos respectivos Centros, aqui chamados de supervisores(as), e estes terão autonomia para utilizar o(s) instrumento(s) de seleção e avaliação que julgar(em) conveniente(s), considerando especificidades da área de conhecimento.

4.2. Todo o processo de seleção será feito de forma remota, o docente supervisor informará sobre os procedimentos por e-mail.

4.3. Os(as) estudantes interessados em participar do Programa deverão preencher os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar;

b) disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do Programa;

b) ter desempenho acadêmico satisfatório;

c) não estar vinculado a outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;

d) não poderá acumular bolsas dentro do Programa de Bolsa Tutoria, assim, 1 (um) bolsista não poderá ser tutor de 2 (duas) disciplinas.

e) possuir infraestrutura básica disponível para o desenvolvimento da tutoria de forma remota (síncrona e/ou assíncrona), computador com programas essenciais e internet ;

4.4. O resultado do processo de seleção será divulgado em 26/07/2021 no site da Pro-Reitoria de Graduação <<http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>> e no Ambiente Virtual de Aprendizagem <<https://avadmin.ufscar.br/login/index.php>>

5. DOS(AS) TUTORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

5.1 É permitida a atuação de alunos(as) como tutores(as) voluntários(as) (não bolsistas) no Programa PAAEG, desde que sejam selecionados pelos(as) supervisores(as) e participem integralmente dos Programas de Formação e Orientação do PAAEG;

5.2 A tutores(as) voluntários(as) aplicam-se as mesmas atribuições de quaisquer tutores bolsistas, previstas no item 8.1 (exceto subitem 8.1.b);

5.3 Tutor(a) voluntário(a) pode optar por atuar no Programa PAAEG de 8 (oito) até 12 (doze) horas semanais;

5.4 As atividades exercidas por tutores(as) voluntários(as) não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

6. OBJETIVOS DO PAAEG

6.1. oferecer suporte acadêmico, voltados para conteúdos específicos, a estudantes de graduação da UFSCar, especialmente nas disciplinas que possuem alto índice de retenção e, que são destinadas a ingressantes e estudantes de demais etapas da graduação;

6.2. estimular o desenvolvimento de hábitos adequados de estudos, oferecendo apoio a organização de rotinas acadêmicas mais eficientes de trabalho.

7. DA COORDENAÇÃO e SUPERVISÃO

7.1. À coordenação cabe:

a) auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na elaboração anual do edital de seleção de tutores (as) e o cronograma do Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Estudantes de Graduação ;

b) providenciar orientação e formação para os (as) tutores (as);

c) orientar e apoiar os (as) supervisores (as);

d) definir as principais diretrizes do Programa;

e) definir estratégias para divulgação do Programa;

f) elaborar e enviar, em Dezembro de 2021, relatório de desenvolvimento do programa referente ao período a que se refere este Edital, ao Pró-Reitor de Graduação.

g) providenciar e arquivar o termo de compromisso de cada aluno bolsista;

h) registrar o controle de frequência tanto dos (as) estudantes bolsistas quanto dos (as) estudantes atendidos (as) pelo Programa;

i) emitir declaração de participação ao/à bolsista;

j) enviar mensalmente a listagem dos (as) tutores (as) vigentes à SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa, informando as substituições/cancelamentos ocorridos durante o mês.

7.2. À supervisão cabe:

a) selecionar estudantes para desempenhar o papel de tutor (a);

b) auxiliar tutores (as) selecionados (as) nas providências da documentação necessária;

c) definir os horários de atendimento dos (as) tutores (as);

d) orientar, apoiar e definir um planejamento para o desenvolvimento da tutoria no qual conste: um cronograma com o assunto e o material a ser utilizado pelos (as) tutores (as) em cada atendimento;

e) orientar, apoiar e supervisionar o trabalho de tutores (as) certificando-se que cada um deles (as) está se preparando de forma adequada para ter o domínio dos assuntos que serão tratados, cumprindo os atendimentos e as atividades obrigatórias previstas neste Edital;

f) substituir tutores (a) na medida da necessidade;

g) elaborar e enviar relatório à Coordenação do PAAEG em Dezembro de 2021.

8. DOS BOLSISTAS

8.1 Ao (à) bolsista caberá OBRIGATORIAMENTE:

- a) assinar o Termo de Compromisso
- b) tomar ciência de que não poderá acumular bolsas dentro do Programa de Bolsa Tutoria e nem outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;
- c) ler o Edital/Regulamento do PAAEG e trabalhar em conformidade com as normas do programa;
- d) participar integralmente de todas as Atividades de Orientação e Formação de Tutores e divulgação do Programa, bem como preparar e entregar as listas de frequências dos atendimentos e os relatórios semestrais;
- e) cumprir os horários e atividades do cronograma deste Edital, devendo informar e justificar ausências e dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
- f) seguir o cronograma de atividades proposto pelo seu (sua) supervisor (a);
- g) apresentar ao (à) supervisor (a) o relatório de atendimentos realizados durante o mês e relatórios semestrais, conforme modelo disponibilizado;
- h) informar por escrito o (a) Coordenador (a) Acadêmico do Programa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

8.2. Em caso de desistência da bolsa, o (a) bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o (a) bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar.

8.3. As atividades exercidas por bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. ACOMPANHAMENTO DO(A) BOLSISTA

9.1. Mensalmente, o(a) bolsista deverá elaborar e encaminhar para a coordenação e para o supervisor um relatório sobre as atividades e atendimentos realizados;

9.2. No final do período de duração da bolsa, o estudante deverá apresentar à coordenação e ao supervisor, relatório de suas atividades para ser avaliado;

9.3. O supervisor deverá enviar para a Coordenação do Programa um relatório circunstanciado das tutorias realizadas sob sua supervisão;

9.4. O Coordenador deverá encaminhar à ProGrad após o término das atividades, um relatório circunstanciado do desenvolvimento do Programa do período a que se refere esse Edital, tendo como base os relatórios dos supervisores e bolsistas;

9.5. Este relatório circunstanciado será analisado pela Comissão de acompanhamento do programa;

9.6. Terão direito ao Certificado de Atuação como Tutor no Programa PAAEG os (as) tutores (as), que tiverem frequência mínima de 85% das atividades previstas no cronograma e apresentarem relatórios mensais de frequência dos (as) estudantes atendidos (as) e relatórios finais dos atendimentos. O mesmo se aplica a tutores(as) voluntários(as), conforme item 4.5. deste edital.

9.7 Os Certificados serão emitidos após o término do período de tutoria a que se refere este Edital.

10. DO CRONOGRAMA

07/07/2021	Abertura de edital para reposição de vagas no ENPE-3
07/07 a 17/07/2021	Período de inscrições dos novos tutores
20 a 23/07/2021	Processo seletivo dos novos tutores
26/07/2021	Divulgação dos resultados do processo seletivo no AVA da Tutoria PAAEG
26 a 30/07/2021	Renovação dos termos de compromisso de tutores(as) veteranos e contratação dos novos tutores
02/08/2021	Capacitação dos novos tutores de forma on-line *
03/08/2021	Capacitação dos tutores novos e veteranos de forma on-line *
04 a 14/08/2021	Atividades de planejamento, preparação dos tutores no ENPE-3 e organização de horários de atendimento
16/08/2021	Início das atividades de atendimento e divulgação dos(as) tutores(as) no ENPE-3
27/11/2021	Conclusão dos atendimentos regulares do ENPE-3
29/11 a 18/12/21	Formação de multiplicadores(as), elaboração de relatório e encerramento da tutoria no ENPE-3
18/12/2021	Prazo final para a entrega dos relatórios do ENPE-3

*Todos os tutores selecionados e contratados, bolsistas ou não, deverão participar **remota e integralmente** nos eventos de Formação e Orientação a serem realizados dentro do período indicado, observando-se o item 4.3.e deste edital.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 Casos não previstos neste regulamento serão avaliados em primeira instância pelo Coordenador da Tutoria PAAEG e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Carlos, 06 de junho de 2021



Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Pró-Reitor de Graduação